



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 631 /2023

REF: INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 889/2023

ORIGEM: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Diretoria Jurídica a **Indicação Legislativa n.º 889/2023** (processo digital 29107/2023), de lavra do Ilustre Vereador Escrivão Parma, que assim dispõe: “INSTITUI “A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Indicação Legislativa em comento foi protocolizada no dia 30 de junho de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de julho de 2023, a existência da seguinte matéria registrada por outro Vereador: **Indicação Legislativa n.º 518/2023** de autoria do **Vereador Marcio Berbet** e **Indicação Legislativa n.º 598/2023** do mesmo Autor **Vereador Escrivão Parma**.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 06 de julho de 2023, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 801/1993, Lei 985/1996, Lei 1625/2002, Lei 1988/2005, Lei 2056/2006, Lei 3420/2014, Lei 3536/2014, Lei 3711/2016, Lei 4162/2020, Decreto 702/1993, Decreto 1281/1996, Decreto 3566/2006, Decreto 3567/2006, Decreto 6782/2015 e Decreto 8996/2021.

Na data de 11 de julho foi dado conhecimento ao Plenário sobre o presente arquétipo legal durante a 20ª Sessão Ordinária.

Em 12 de julho do corrente exercício, a proposição em comento foi encaminhada a esta Diretoria a Jurídica.

M



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É a síntese do essencial.

II – DO MÉRITO

Examinada a Indicação Legislativa em apreço, segundo a mensagem justificativa do Autor, a proposição tem por objetivo instituir a “Semana do Primeiro Emprego” no Município de Campo Mourão a fim de inserir o jovem no mercado de trabalho, constituindo uma “oportunidade de formar "em casa" o profissional que terá os valores e o perfil que a empresa deseja”.

Imperioso ainda mencionar que a **Indicação Legislativa nº 518/2023** de autoria do **Vereador Marcio Berbet** certificada pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos não prejudica o andamento da presente proposição, devido à diferença de objetos.

Não obstante, a Lei 3420/2014 apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico já dispõe sobre o “Programa Primeiro Emprego – PPE”, no Município de Campo Mourão, sendo regulamentada pelo Decreto 6782/2015, **porém não prejudicam a tramitação da Indicação Legislativa em destaque.**

Handwritten signature



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica, se manifesta **favorável** à tramitação da **Indicação Legislativa nº. 889/2023**

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 13 de julho de 2023.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148